

LEI Nº 336/1993

“ALTERA A LEI Nº. 325 DE 28 DE JUNHO DE 1.993, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, NELSON GUEDES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar contrato de locação de Imóvel Comercial, construído em alvenaria, localizado a Av. Marechal Rondon, nº. 434, centro nesta cidade de Colider, Estado de Mato Grosso, medindo 150 metros quadrados de propriedade do Sr. VAGNER JOSÉ GUIMARÃES ALVES.

Artigo 2º - O Artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor do aluguel será iniciado com o valor de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) que serão pagos até o 15º dia útil do mês seguinte ao vencimento.

Artigo 3º - O Artigo 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

O prazo contratual, a que se refere a locação do imóvel objeto do presente, será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual tempo.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Setembro de 1993.

Nelson Guedes

Prefeito Municipal